DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

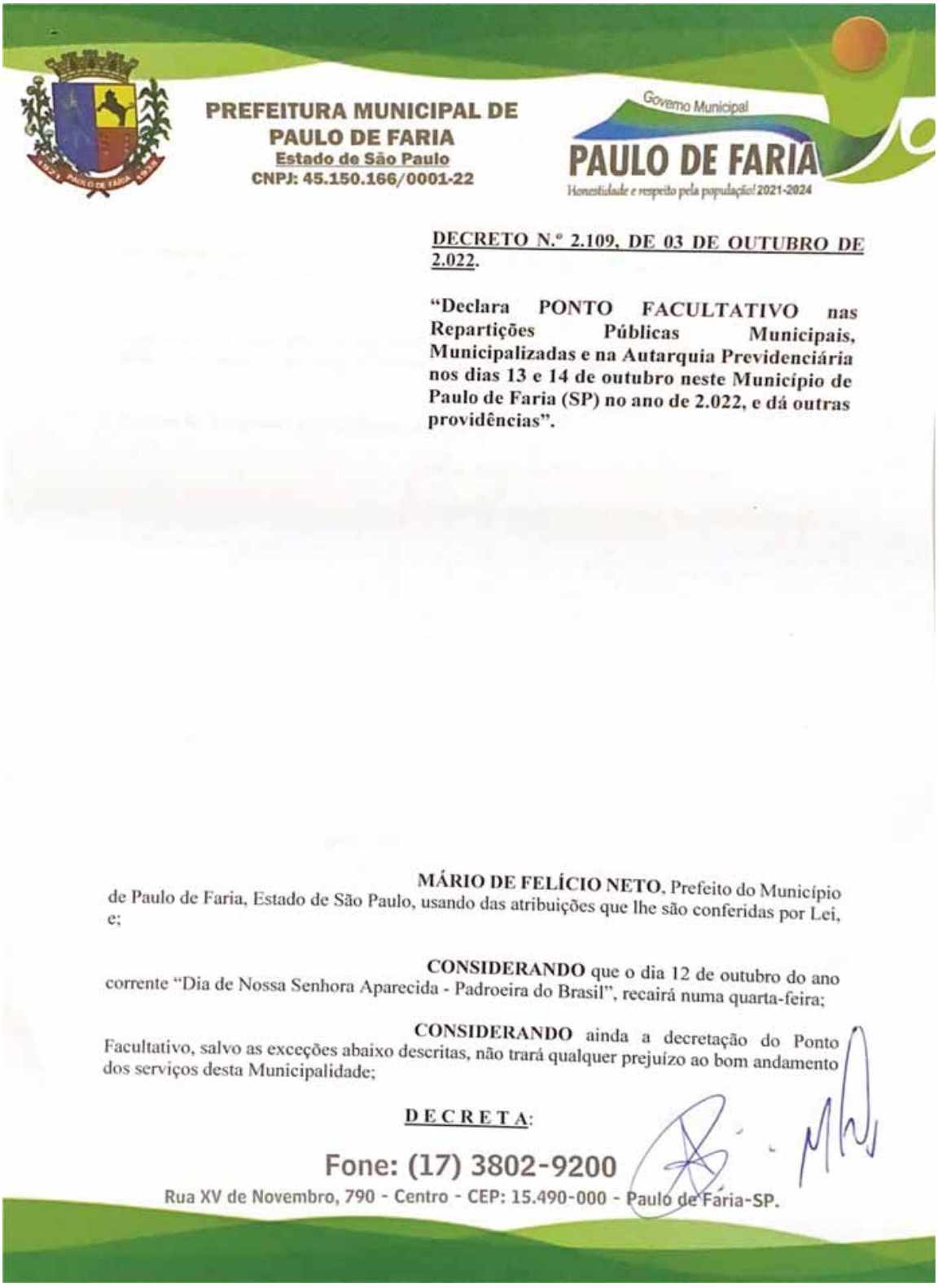

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Declara PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária nos dias 13 e 14 de outubro neste Município de Paulo de Faria (SP) no ano de 2.022, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do ano corrente "Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil", recairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO ainda a decretação do Ponto Facultativo, salvo as exceções abaixo descritas, não trará qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços desta Municipalidade;

D E C R E T A:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 1.º- Fica decretado **FACULTATIVO** o trabalho nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Art. 2.º- Do benefício concedido pelo presente Decreto excetuam-se os funcionários responsáveis pela limpeza pública, bem como dos demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 03 de outubro de 2022.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PÁDUA
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2.022 e decreta PONTO FACULTATIVO o trabalho nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária no dia 01 de novembro do ano corrente, e dá outras providências.".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data alusiva às comemorações do "Dia do Funcionário Público", o qual recairá numa sexta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 31 de outubro, que recairá numa segunda-feira, se revela conveniente tanto para o servidor público quanto para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o Feriado Nacional- Dia de Finados que é comemorado no dia 02 de novembro, o qual recairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO ainda a decretação do Ponto Facultativo, salvo as exceções abaixo descritas, não trará qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços desta Municipalidade;

DECRETA:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 1.º- O expediente do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária será **NORMAL**, ficando, em substituição, declarado **FACULTATIVO** o expediente no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2.º- Fica decretado **FACULTATIVO** o trabalho nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3.º- Do benefício concedido pelo presente Decreto excetuam-se os funcionários responsáveis pela limpeza pública, bem como dos demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 03 de outubro de 2022.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PÁDUA
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - SP

DETENTORA DA ATA: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 13.157.549/0001-36

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Televisores Smart UHD 4K 60**",** destinados aos diversos setores desta Municipalidade.

VALOR: R$ 135.720,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0160/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/10/2022

DATA DO TÉRMINO: 06/10/2023

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 06 de outubro de 2.022.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial para Registro N° 046/22, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n° 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO em favor da Licitante, F. C. LOPES INFORMATICA LTDA, vencedor do item referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$135.720,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 06 de outubro de 2022.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....